



FIBRIA CELULOSE S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF Nº. 60.643.228/0001-21

NIRE 35.300.022.807 | Código CVM n. 12793

FATO RELEVANTE

A Fibria S.A. ("Fibria" ou "Companhia") (B3: FIBR3 | NYSE: FBR) vem a público, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, que recebeu dos seus acionistas controladores Votorantim S.A. e o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (em conjunto, os "Acionistas Controladores da Fibria"), o seguinte comunicado:

"Em 15 de março de 2018, foi celebrado pelos Acionistas Controladores da Fibria, por Suzano Holding S.A. e pelos demais acionistas controladores da Suzano Papel e Celulose S.A. (em conjunto, os "Acionistas Controladores da Suzano"), com anuência da Suzano Papel e Celulose S.A. ("Suzano" e, em conjunto com a Fibria, "Companhias"), o Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações, pelo qual os Acionistas Controladores da Suzano e os Acionistas Controladores da Fibria acordaram exercer seus votos para combinar as operações e bases acionárias da Suzano e da Companhia ("Compromisso"), mediante a realização de reorganização societária ("Operação").

Os termos e condições da Operação, sumariamente abaixo descritos, constarão do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações e de Sociedade ("Protocolo"), a ser submetido em conjunto com os laudos de avaliação e demais documentos pertinentes aos Conselhos de Administração das Companhias e firmado por suas administrações, bem como, oportunamente, à deliberação das Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias.

I. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E BASES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO



De acordo com o Compromisso, deverá ser submetida aos acionistas das Companhias uma reorganização societária que resultará: (a) na titularidade, pela Suzano, da totalidade das ações de emissão da Fibria; e (b) no recebimento pelos acionistas da Fibria, para cada ação ordinária de emissão da Fibria, de (i) R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), corrigido pela variação do CDI desde 16 de março de 2018 até a data do seu efetivo pagamento, a ser realizado em uma única parcela na data da consumação da Operação ("Parcela em Dinheiro") e (ii) 0,4611 (zero vírgula, quatro, seis, um, um) ação ordinária de emissão da Suzano, ajustada conforme mencionado abaixo ("Relação de Troca"), a ser entregue também na data da consumação da Operação.

Além do reajuste pela variação do CDI, conforme indicado acima, a Parcela em Dinheiro será reajustada em razão de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados pelas Companhias, a partir da presente data, exceto pelos dividendos mínimos obrigatórios da Suzano e da Fibria já divulgados ao mercado. A Relação de Troca será ajustada proporcionalmente por eventuais desdobramentos, grupamentos e bonificações das ações de emissão da Suzano e da Fibria.

Os detentores de *American Depositary Receipts* ("ADRs") lastreados em ações de emissão da Fibria farão jus ao recebimento de ADRs da Suzano, observada a mesma Relação de Troca. Para tanto, a Suzano tomará as providências para obter (i) o registro da Operação (ou sua isenção, conforme aplicável) junto à *Securities and Exchange Commission* nos Estados Unidos e (ii) a listagem de ADRs da Suzano no mesmo segmento de listagem junto à bolsa de valores de Nova Iorque em que atualmente se encontram listados os ADRs de emissão da Fibria.

Uma vez consumada a Operação, as ações e os ADRs de emissão da Fibria deixarão de ser negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na NYSE, respectivamente.

Nos termos do Compromisso, na hipótese de eventuais restrições impostas por autoridades concorrenciais no Brasil e/ou no exterior virem a ser excessivamente onerosas, a Suzano poderá não consumir a Operação, mediante o pagamento pela Suzano à Fibria de uma multa de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões



de reais). A multa pode incidir em determinadas outras condições de não consumação da Operação, conforme expressamente previstas no Compromisso.

II. CONDIÇÕES PRECEDENTES DA OPERAÇÃO

A consumação da Operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação por determinadas autoridades da concorrência no Brasil e no exterior.

III. EXCLUSIVIDADE E VEDAÇÃO À TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

Nos termos do Compromisso, os Acionistas Controladores da Fibria não poderão negociar ou de qualquer outra forma manter entendimentos com qualquer terceiro com a finalidade de efetuar qualquer negócio igual ou similar à Operação ou que possa afetar ou frustrar a implementação da Operação. Adicionalmente, durante a vigência do Compromisso, os Acionistas Controladores da Suzano e os Acionistas Controladores da Fibria comprometeram-se a não alienar ou de qualquer forma dispor das suas ações de emissão da Suzano ou da Fibria, conforme o caso.

IV. ADESÃO DA FIBRIA

Em até 15 dias a contar desta data, o Conselho de Administração da Fibria deverá deliberar a adesão ao Compromisso e a sua anuência aos termos da Operação.

V. ACESSO A INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

O Compromisso e seus anexos estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, em sua sede social, no sitio de Relações com Investidores da Companhia (www.fibria.com.br/ri), assim como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente, incluindo aquelas exigidas pela Instrução CVM Nº 565, de 15 de junho de 2015.”



Por fim, a Companhia informa que a Operação ensejará direito de recesso aos acionistas dissidentes da Fibria. Os detalhes sobre o exercício do direito de recesso, incluindo o valor de reembolso, serão oportunamente comunicados ao mercado.

Até a data da consumação da Operação, as Companhias não sofrerão qualquer alteração na condução de seus negócios, e permanecerão operando de forma independente.

São Paulo, 16 de março de 2018.

FIBRIA CELULOSE S.A.
Guilherme Perboyre Cavalcanti
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



FIBRIA CELULOSE S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID CNPJ/MF No. 60.643.228/0001-21

Company Registry (NIRE) 35.300.022.807 | CVM Code No. 12793

MATERIAL FACT

FIBRIA CELULOSE S.A. ("Fibria" or "Company") (B3: FIBR3 | NYSE: FBR), in accordance with Article 157, paragraph 4th, of the Law n. 6.404/76, as amended ("Corporate Law"), and Article 2 of CVM Instruction No. 358/2002, as amended ("ICVM 358/2002"), hereby informs its shareholders and the market in general that Fibria has received the following information from its controlling shareholders Votorantim S.A. and BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (collectively, the "Fibria Controlling Shareholders").

"On March 15, 2018, Fibria Controlling Shareholders, Suzano Holding S.A. and the other controlling shareholders of Suzano Papel e Celulose S.A. (jointly, the "Suzano Controlling Shareholders"), with Suzano Papel e Celulose S.A. ("Suzano" and, together with Fibria, "Companies"), acting as intervening party, have entered into the Voting Agreement and other Obligations, by means of which Suzano Controlling Shareholders and Fibria Controlling Shareholders have agreed to exercise their voting rights in order to combine the operations and shareholding basis of Suzano and the Company ("Commitment"), through a corporate reorganization ("Transaction").

The terms and conditions of the Transaction, briefly described below, will be included in the *Protocol and Justification of a Merger of Shares and of Company* ("Protocol"), to be submitted together with the appraisal reports and other applicable documents to the Boards of Directors of the Companies and executed by their management, as well as, in the proper time, to be submitted to the Extraordinary General Shareholders Meetings of both Companies.

I. CORPORATE REORGANIZATION AND FINANCIAL BASIS OF THE TRANSACTION

Pursuant to the Commitment, a corporate reorganization shall be submitted to the shareholders of the Companies, which will result in: (a) the ownership by Suzano of all the shares issued by Fibria; and (b) the receipt by Fibria's shareholders, for each common share issued by Fibria, of (i) fifty-two Reais and fifty cents (R\$ 52.50), adjusted by the CDI variation from March 15, 2018 until the date of its effective payment, to be made in a single installment on the date of implementation of the Transaction ("Cash Installment") and (ii) 0.4611 (zero comma, four, six, one, one) common shares of Suzano, adjusted according to the rules mentioned below ("Exchange Ratio"), to be also delivered on the date of the implementation of the Transaction.

In addition to the CDI adjustment, as indicated above, the Cash Installment will be adjusted as a consequence of any dividends, interest on net equity (*juros sobre capital próprio*) and other proceeds declared by the Companies as of the date hereof, except for the minimum mandatory dividend of Suzano and Fibria that have already been disclosed to the market. The



Exchange Ratio will be proportionally adjusted in case of any stock splits (*desdobramentos*), reverse stock splits (*grupamentos*) and bonus stocks (*bonificações*) of Suzano and Fibria.

Holders of American Depositary Receipts ("ADRs") which underlying asset are shares issued by Fibria will be entitled to receive ADRs from Suzano, subject to the same Exchange Ratio. Suzano will take the steps to: (i) obtain the registration of the Transaction with the Securities and Exchange Commission (or the exemption from registration); and (ii) listing Suzano's ADRs in the same listing segment with the New York Stock Exchange - NYSE in which the ADRs issued by Fibria are currently listed.

Once the Transaction is implemented, the shares and the ADRs issued by Fibria will no longer be traded on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão and on the NYSE, respectively.

According to the terms of the Commitment, in the event that any restrictions imposed by antitrust authorities in Brazil and/or abroad is considered excessively onerous, Suzano may choose not to consummate the Transaction and shall pay a fine to Fibria in the amount of seven hundred and fifty million reais (R\$ 750,000,000.00). Such fine may also be due in case the Transaction is not consummated, as expressly provided for in the Commitment.

II. CONDITIONS PRECEDENT FOR THE TRANSACTION

The implementation of the Transaction is subject to the fulfillment of conditions precedent usual for these type of transactions, including the approval by certain antitrust authorities in Brazil and abroad.

III. EXCLUSIVITY AND PROHIBITION OF TRANSFER OF SHARES

Pursuant to the terms of the Commitment, Fibria Controlling Shareholders will not be allowed to negotiate or otherwise enter into any agreement with any third party for the purpose of effecting any transaction similar to the Transaction or that may affect or frustrate the implementation of the Transaction. Additionally, during the term of the Commitment, Suzano Controlling Shareholders and Fibria Controlling Shareholders undertake not to sell or otherwise dispose of their shares of Suzano or Fibria, as the case may be.

IV. ADHERENCE OF FIBRIA

Within fifteen (15) days from this date, the Fibria's board of director shall resolve on Fibria's adherence to the Commitment and its agreement to the terms of the Transaction.

V. ACCESS TO INFORMATION AND DOCUMENTS

The Commitment and its annexes will be available to the Company's shareholders, from the date hereof, at the Company's headquarters, at the Company's website (www.fibria.com.br/ri), as well as in the websites of the Brazilian Securities Commission (www.cvm.gov.br) and of B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Any other information to be disclosed to the market will be made in due time, in accordance with the current legislation, including those required by CVM Rule No. 565, dated of June 15, 2015."

Lastly, the Company informs that the Transaction will trigger withdrawal rights to Fibria's dissenting shareholders. Withdrawal rights details, including the reimbursement amount, will be informed to the market in due time.



Until the date of the implementation of the Transaction, the Companies will carry out its activities in the ordinary course of business and will remain operating independently.

São Paulo, March 16, 2018.

FIBRIA CELULOSE S.A.
Guilherme Perboyre Cavalcanti

Chief Financial and Investors Relations Officer